



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 10
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificada a falta da Senhora Vereadora **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, por esta se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para: -----

1. Informar de que, no seguimento da sua participação no convívio de angariação de fundos para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que decorreu no passado dia 22 de abril em curso, em New Jersey, foram obtidos cerca de 53 mil dólares, que serão aplicados na aquisição de uma viatura para aquela associação;-----

2. Dar conta de que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares já comunicou a lista dos estabelecimentos de ensino a encerrar no próximo ano letivo (2018/2019), onde consta a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Vale Travesso, uma vez que se perspetiva que a escola terá apenas cinco alunos e de que se realizou reunião com os encarregados de educação desses alunos, a fim de lhes comunicar aquela intenção e de os auscultar, situação que foi bem aceite por parte dos mesmos. -----

---- Terminou a referir que o transporte dos alunos que forem encaminhados para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Pinheiro, será assegurado pelo Município e o dos restantes alunos será da responsabilidade dos respetivos encarregados de educação;-----

3. Apresentar a seguinte declaração: “FESTA DO LIVRO DE OURÉM -----
---- Decorreu de 18 de abril a 25 de abril a Festa do Livro de Ourém.-----
---- Ao longo destes dias realizaram-se inúmeras atividades das quais se destacam: ----
- Sessão Inaugural com a presença do escritor João Manuel Ribeiro;-----
- Momento Musical com a presença do Chorus Auris da Academia de Música Banda de Ourém;-----
- Conversa com o escritor Luís Osório;-----
- VIII Concurso Concelhio de Leitura; -----
- Hora do Conto à volta do livro “O grande AAA—UUUH!”, de Jonny Lambert.-----
- Uma representação das peças “Olha o passarinho” de António Torrado e “O freguês caloteiro” de Luísa Dacosta, pelos alunos do Centro Escolar do Olival e do Centro Escolar de Cova de Iria – AE de Ourém-----
- Conversa com o escritor Carlos Canhoto sobre os livros “Barbatanar nas cores do arco-íris” e “Pirilampo: o velho pescador de estrelas”.-----
- Momento Musical com o Coral Infantil e Juvenil da Academia de Música Banda de Ourém; -----
- Conversa com a escritora Manuela Ribeiro e com a ilustradora Ana Carolina Novo em torno do livro “Versos para meninos que comem sempre a sopa toda”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Conversa com escritores Oureenses onde passaram nomes como Alfredo de Sousa Tomaz com a obra “O homem que não tinha uma fazenda em África” e António das Neves Martins com as “Figuras e Charlas d’Aire”;
 - Realização de um percurso artístico literário denominado “O Caminho dos Mistérios”. Esta iniciativa aconteceu na Vila Medieval de Ourém e incluiu leituras geológicas, poéticas e sensíveis sobre alguns “mistérios” do Concelho de Ourém e do Mundo, cujo conceito, criação e ilustrações é da autoria de Mariana Palácio.
 - Conversa com a escritora e ilustradora Marina Palácio à volta do livro de BD “Tratado do Esquecimento”;
 - Apresentação do livro “Musicações de um andarilho”, de Roberto Chichorro;
 - Feira do Livro;
 - Comemorações do 25 de abril.
- As atividades foram desenvolvidas a pensar em todas as faixas etárias e considero que atingiram níveis de qualidade e de adesão de grande relevo para o município.
- Aproveito para agradecer a todos os que participaram e se envolveram nas diversas atividades, nomeadamente às escolas e colégios do concelho. Um agradecimento especial para a Divisão de Ação Cultural da Câmara pela dedicação e empenho na organização do evento, tendo proporcionado momentos de aprendizagem significativos para o desenvolvimento de todos enquanto pessoas e cidadãos.”;

4. Apresentar o seguinte documento: “1.º SIMPÓSIO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

- Decorreu ao longo do dia de sábado, 21 de abril, no edifício-sede do Município de Ourém, o 1º Simpósio de Infância e Juventude.
- O 1.º Simpósio de Infância e Juventude foi uma iniciativa do Município de Ourém determinada no Plano de Ação da Rede Social de 2018 e surgiu das necessidades formativas identificadas pelas instituições que compõem o Grupo de Infância e Juventude da Rede Social.
- Dos seus objetivos destaca-se o aprofundamento de conhecimentos científicos sobre a infância; melhorar a promoção de direitos e a proteção das crianças e jovens e refletir, debater e partilhar experiências, através de um conjunto diversificado de temas abordados por oradores especializados.
- Esta ação teve como parceiros a Rede Social de Ourém, a CPCJ de Ourém e o Centro de Formação “Os Templários”, e teve o apoio do Agrupamento de Escolas de Ourém, Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, o Contrato Local de Desenvolvimento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Social – 3.^a Geração de Ourém, APDAF, ACRA, APAJEFÁTIMA, Centro de Apoio Social de Olival, Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida (Casa Dr. Alves) e Jardim Infantil de Ourém. -----

---- O evento teve uma grande adesão e foi um dia de grande aprendizagem e partilha para todos os participantes.-----

---- Agradeço a todos os parceiros e participantes o envolvimento na ação e especialmente à Divisão de Educação e Assuntos Sociais pelo trabalho meritório desenvolvido na sua organização.”-----

---- Por fim o **Senhor Presidente** apresentou o voto de reconhecimento, que se passa a transcrever: “A equipa de iniciados do Clube Desportivo Vilarense sagrou-se campeã distrital da 1^a Divisão de futebol, do Distrito de Santarém da primeira divisão, na presente época desportiva.-----

---- Pelo significado desta excelente performance competitiva, felicito os atletas, equipa técnica, dirigentes e toda a estrutura que proporcionou a obtenção deste sucesso desportivo, e proponho um voto de reconhecimento pelos excelentes resultados desportivos obtidos.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO E DELE DAR CONHECIMENTO AO **CLUBE DESPORTIVO VILARENSE**.-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou os seguintes documentos, também subscritos pelos **Senhores Vereadores José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**: -----

1. “**MARKETIVIDADE** -----

---- Por legítima decisão do atual Executivo, foram feitas alterações de imagem e comunicação do Município. Como já tivemos oportunidade de o dizer quer em sede de reunião de Câmara, quer em sede de Assembleia Municipal o Grupo Municipal do PS, a opção é discutível, mas naturalmente legítima.-----

---- Contudo, o que nos traz aqui é a publicitação do contrato na BasGov que o Executivo outorgou com a empresa Marketividade. Depois de ter sido interpelado quanto à publicitação obrigatória naquele site, as respostas remetiam-se para uma



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dificuldade técnica do site. Compreendemos. O que não compreendemos muito bem é a proposta da empresa ser datada de 2 de março, adjudicada a 8 de março, o contrato de Prestação de Serviços de 20 de março e a e o executivo fazer a sua apresentação à comunicação social no dia **6 de março!!**-----

---- Senhor Presidente, trata-se de um processo estranho, pois foi adjudicada a esta empresa um processo que antes de o ser já o era!!!-----

---- Ainda relativamente a este assunto, e só um “à parte”: o senhor Presidente na última AM referiu (a propósito da contratação dos serviços do ilustre advogado Dr. José Manuel Pinheiro Lopes no âmbito do processo da MaisOurém) que a atual maioria iria privilegiar as ligações contratuais com empresas e entidades do Município. Ora a empresa contratada, a Marketividade tem sede na Av. 5 de Outubro em Lisboa. Não existem empresas em Ourém ou nos municípios limítrofes que pudessem prestar este serviço ao Município?”;-----

2. “PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA AV. D. NUNO A. PEREIRA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -----

---- Na sequencia do requerimento feito pelos vereadores do Partido Socialista para consultar o Processo183/2017 relativo ao Projeto de Requalificação da Av. D. Nuno A. Pereira onde consta o contrato feito com a equipa responsável pelos Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança Prospectiva – Projetos, Serviços e Estudos, S A, verifica-se a realização de um contrato com a CMO em que a referida empresa assume no caderno de encargos, enquanto entidade fiscalizadora responsável pela coordenação da segurança, entre outras a responsabilidade de entregar mensalmente um relatório alusivo ao decorrer da obra. A celebração do contrato data de 6 de fevereiro; no entanto, até ao dia 23 de abril, data em que a referida consulta foi feita nenhum relatório constava do processo.-----

---- Por outro lado, encontrámos vários cronogramas (cronograma de mobilização de meios, cronograma financeiro) mas nenhum que nos indique o tempo de duração de cada uma das fases da obra. Consta do processo uma troca de emails relativa ao atraso da obra, na adenda ao plano de sinalização e desvio há uma referencia vaga ao prazo de execução da 2ª fase “fim no inicio do mês de março”, mas não consta nenhum documento em que seja visível o anteriormente referido cronograma.-----

---- Os vereadores do partido socialista gostariam por isso de ser esclarecidos acerca da omissão desses documentos no processo e requerer novamente a análise dos mesmos.”-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que irá averiguar a situação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 17 e 26 de abril em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.391.887,34€: 924 a 937, 939 a 943, 948 a 950, 952 a 989, 992 a 1000, 1002 a 1006, 1009 a 1012, 1014, 1015, 1018, 1026 a 1028, 1030 a 1034, 1036 a 1038, 1040 a 1044, 1046 a 1049, 1054 a 1056, 1058 a 1076, 1077/1, 1077/2, 1078/1, 1078/2, 1078/3, 1078/4, 1078/5, 1079/1, 1080/1, 1080/2, 1080/3, 1080/4, 1080/5, 1080/6, 1080/7, 1080/8, 1081/1, 1081/2, 1081/3, 1081/4, 1081/5, 1081/6, 1081/7, 1081/8, 1082/1, 1082/2, 1082/3, 1082/4, 1082/5, 1082/6, 1082/7, 1083/1, 1083/2, 1083/3, 1083/4, 1083/5, 1083/6, 1084/1, 1084/2, 1084/3, 1084/4, 1085/1, 1085/2, 1085/3, 1085/4, 1085/5, 1086/1, 1086/2, 1086/3, 1086/4,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1086/5, 1086/6, 1086/7, 1086/8, 1087/1, 1087/2, 1087/3, 1087/4, 1087/5, 1088/1, 1088/2, 1088/3, 1088/4, 1089/1, 1089/2, 1089/3, 1089/4, 1089/5, 1090/1, 1090/2, 1090/3, 1091/1, 1091/2, 1091/3, 1091/4, 1091/5, 1091/6, 1092/1, 1092/2, 1092/3, 1092/4, 1093/1, 1093/2, 1093/3, 1093/4, 1093/5, 1094/1, 1095/1, 1096/1, 1096/2, 1096/3, 1096/4, 1096/5, 1097/1, 1098/1, 1098/2, 1098/3, 1098/4, 1098/5, 1098/6, 1099/1, 1099/2, 1099/3, 1100/1, 1100/2, 1101, 1103, 1104, 1110, 1111, 1118, 1120, 1121, 1123, 1124, 1127, 1128 e 1133.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **16 DE ABRIL DE 2018**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA-----

---- Foi apresentado o relatório de reunião, realizada no dia 11 de abril em curso, com a **Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima**, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se reproduz na íntegra: “Em 21/02/2018, através do nosso ofício 6422, convidei a Direção e Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros de Fátima para uma reunião a realizar no dia 07/03/2018, às 16 horas. Ninguém compareceu à reunião, nem justificaram a sua ausência. -----

---- Após as recentes eleições naquela Associação, e a conseqüente tomada de posse, convidei telefonicamente a nova Direção para reunião que foi realizada nesta data. ----

---- Foi-lhe apresentada a proposta de protocolo a celebrar com os Bombeiros que manifestaram a sua concordância com o teor do mesmo. -----

---- Informaram que as suas principais necessidades são a aquisição de uma autoescada, equipamentos individuais de proteção e a construção de novo quartel. ----

---- Quanto ao novo quartel, a atual Direção discorda da atual localização proposta, pelo que solicitou que a Câmara tomasse as providências necessárias para desistir do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

processo em causa, uma vez que não estão disponíveis para colaborar com a Câmara na aquisição de terrenos por via litigiosa. -----

---- Face ao exposto,-----

1. Solicito ao Contencioso que informe o ponto da situação dos processos judiciais em curso referente aos terrenos para o quartel de Fátima para que possam ser remetidos a reunião de câmara com urgência.-----
2. Ao SMPC para conhecimento das principais necessidades apontadas pela Direção, bem como da sua concordância à proposta de protocolo de apoio às despesas daquela Corporação.”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, exarou no processo, em 23 também de abril em curso, a informação que de igual modo se transcreve: “Está a decorrer um processo judicial (em anexo) cuja ação foi interposta por Maria Prudência Reis Bernardes Jorge, coproprietária de um terreno que foi objeto de processo de expropriação para a construção do quartel dos Bombeiros de Fátima. -----

---- Para se pôr termo àquela ação será necessário propor à A.M. a revogação da deliberação de 24/02/2017, que declarou a utilidade pública dos terrenos.-----

---- À consideração do Sr. Presidente.”-----

---- Do processo fazem também parte a informação n.º 56/2018/DGU/9026, de 14 e março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística** e a informação n.º 293/18, de 20 de abril em curso, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**.-----

----- FACE AO RELATÓRIO DE REUNIÃO SUPRA TRANSCRITO E ÀS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DAS **DIVISÕES DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, QUE SUSTENTAM DÚVIDAS SOBRE O LOCAL DE CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 E DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, CONSIDERANDO QUE AQUELE ASSUNTO MERECEU APROVAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO, EM SUA SESSÃO REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte recomendação: “Relativamente à questão de continuar ou não com a expropriação dos terrenos anteriormente aprovados pelo Município e Autoridade Nacional de Proteção Civil para a construção do Quartel dos Bombeiros em Fátima, continuamos a afirmar a necessidade urgente de iniciar essa obra e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

entendemos que a nova Direção deve ter uma palavra a dar nesse sentido. Continuamos também a recomendar que dada a especificidade de Fátima, no que se refere ao aumento da população e à afluência de pessoas, a construção do quartel dos Bombeiros Voluntários de Fátima deve ser uma prioridade na agenda do executivo.”-----

OOXXXOO

OOO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA-----

= DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 174/18, de 12 de abril em curso, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a colocar à consideração superior a designação de cidadãos ou instituições de reconhecida idoneidade, num máximo de cinco elementos, para integrarem aquele conselho municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DESIGNAR A **ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA**, A **INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**, O **SENHOR CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES**, A **FUNDAÇÃO DR. AGOSTINHO ALBANO DE ALMEIDA** E O **SENHOR NELSON FERNANDO DOS SANTOS MOTA**, PARA INTEGRAREM O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**. -----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foram apresentadas as cartas que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Carta registada sob o n.º 12.433/2018, sobre o pedido de **Manuel de Jesus Ribeiro**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,55 hectares, no sítio de Vale da Cabeça Gorda, em Outeiro das Gameiras, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 165/18, de 19 de abril em curso, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 17/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 12.434/2018, sobre o pedido de **Luís Filipe Rodrigues Marques**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,49 hectares, no sítio de Vale da Eira, em Matos, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 153/18, de 19 de abril em curso, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 11/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 12.438/2018, sobre o pedido de **Manuel Pereira Gomes**, para proceder à plantação de eucaliptos e de pinheiros-mansos, numa extensão de 2,19 hectares, no sítio de Vale de São Domingos, em Brejo, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 164/18, de 19 de abril em curso, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 16/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 4. Carta registada sob o n.º 12.441/2018, sobre o pedido de **Joaquim Rodrigues da Silva**, para proceder à plantação de pinheiros-bravos, numa extensão de 0,26 hectares, no sítio de Pinhal do Fria, em Fonte Fria, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 172/18, de 19 de abril em curso, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 24/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 5. Carta registada sob o n.º 12.442/2018, sobre o pedido de **Joaquim Rodrigues da Silva**, para proceder à plantação de pinheiros-bravos, numa extensão de 0,15 hectares, em Cumeada, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 167/18, de 19 de abril em curso, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 19/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 6. Carta registada sob o n.º 12.445/2018, sobre o pedido de **Manuel Lourenço Dias**, para proceder à plantação de pinheiros-mansos, numa extensão de 0,16 hectares, nos sítios de Frade e de Serradinha, na localidade de Estreito, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 171/18, de 19 de abril em curso, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 23/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 7. Carta registada sob o n.º 12.446/2018, sobre o pedido de **Manuel Lourenço Dias**, para proceder à plantação de pinheiros-mansos, numa extensão de 0,25 hectares, nos sítios de Barreiras e de Serradinha, em Estreito, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 170/18, de 06 de abril em curso, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 22/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 8. Carta registada sob o n.º 12.449/2018, sobre o pedido de **Manuel Lourenço Dias**, para proceder à plantação de pinheiros-mansos, numa extensão de 0,30 hectares, em Cova do Lobo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 173/18, de 19 de abril em curso, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 25/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 9. Carta registada sob o n.º 12.451/2018, sobre o pedido de **Manuel Lourenço Dias**, para proceder à plantação de pinheiros-mansos, numa extensão de 0,09 hectares, no sítio de Barro, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 169/18, de 19 de abril em curso, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 21/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 10. Carta registada sob o n.º 12.452/2018, sobre o pedido de **José Alberto Lopes de Sousa**, para proceder à plantação de paulónias, numa extensão de 0,20 hectares, no sítio de Fornos, na Freguesia de Alburitel, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 162/18, de 19 de abril em curso, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 14/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 11. Carta registada sob o n.º 12.453/2018, sobre o pedido de **Emília Pereira Marques**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,40 hectares, no sítio de Vale da Fonte, em Lagoa de Santa Catarina, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 163/18, de 19 de abril em curso, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 15/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 12. Carta registada sob o n.º 12.553/2018, sobre o pedido de **Garcia Simões de Oliveira**, para proceder à plantação de pinheiros-bravos, numa extensão de 0,19 hectares, no sítio de Vale do Feto, em Valongo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 167/18, de 19 de abril em curso, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 13/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DA FARMÁCIA JOÃO SOLAS – NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS – OURÉM -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 15.123/2017, de **Ivo Jorge Soares Monteiro Alves**, proprietário da **Farmácia João Solas**, sita na Travessa de Santa Isabel, na localidade de Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora da Misericórdias, deste Concelho, referente à transferência da referida farmácia para as Lojas 6 e 7, do Centro Comercial Vila Shopping, sito na Rua dos Namorados, n.º 490, em Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também deste Concelho,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

instruído com o ofício n.º 36, datada de 02 de abril corrente, da **Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, a informar de que não concorda com a alteração pretendida e a solicitar que, pelo menos, se preveja para o local um posto de venda de medicamentos ou equivalente, considerando a existência de duas extensões de saúde próximas (Vilar dos Prazeres e Sobral). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À PRETENSÃO, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 26.º, DO DECRETO-LEI N.º 307/2007, DE 31 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º 26/2011, DE 16 DE JUNHO, CONDICIONADO À MANUTENÇÃO DE UM POSTO DE MEDICAMENTOS EM VILAR DOS PRAZERES, A FUNCIONAR DIARIAMENTE E DOS POSTOS DE MEDICAMENTOS ATUALMENTE EXISTENTES NAS LOCALIDADES DE FÁRRIO E DE MATAS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS E DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL, RESPETIVAMENTE. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **INFARMED – AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, I. P. E A FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.** -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a recomendação que se passa a transcrever: “Foi solicitado pelo Sr. Ivo Alves, proprietário da Farmácia João Solas, sita na Travessa de Santa Isabel, localidade de Vilar dos Prazeres, a sua transferência para o Vila Shopping na Corredoura. -----

---- Na época, o propósito da implantação desta Farmácia no Vilar dos Prazeres tinha como objetivo primordial servir o Postos Médicos do Vilar dos Prazeres e do Sobral. -----

---- Dada a importância social que esta Farmácia se reveste não só para o Vilar dos Prazeres, mas também para toda a freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, os vereadores do PS concordam em absoluto com a Posição da Junta de Freguesia, na tentativa de evitar a sua deslocalização para a cidade onde já existem 3 Farmácias e uma Parafarmácia. Não sendo possível evitar isso, também achamos que no mínimo deve ser mantido um Posto de medicamentos.” -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.031/2018, de **António Joaquim Pereira Brites**, residente na Rua Fonte da Caldeira, n.º 166, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Fetosa, no lugar de Pedreira, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 14.500 m², a confrontar a norte com António Pereira, a sul com António dos Santos e a nascente e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3502 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3108. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 133/18, de 12 do corrente mês, da **Divisão de Gestão do Território**;--
- Datada de 18 deste mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável, nos termos do referido artigo 54.º.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – CRIAÇÃO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS-----

= RETIFICAÇÃO = -----

---- Na reunião de 05 de março de 2018, a Câmara deliberou aprovar, nos termos do n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a criação das unidades orgânicas flexíveis, conforme fichas de caracterização então apresentadas através da proposta n.º 4, datada de 27 de fevereiro findo, do Senhor Presidente. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o despacho n.º 9, datado de 17 de abril corrente, do **Senhor Presidente da Câmara**, a dar conta de que foram efetuados ajustes àquelas unidades orgânicas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA:-----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 05 DE MARÇO DE 2018; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – APROVAR A CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS CONFORME FICHAS DE CARACTERIZAÇÃO ANEXAS AO PROCESSO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 10.º, DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, que apresentaram a seguinte declaração: “Na reunião de 5 de março, quando nos foi apresentada a nova estrutura orgânica da CMO, os vereadores do partido socialista entenderam abster-se na medida em que consideram que essa decisão e responsabilidade é do órgão executivo. Em coerência com essa posição, continuamos a abstermo-nos de intervir nas matérias que dizem respeito à organização dos recursos humanos. Não obstante, gostaríamos que o executivo informasse este colégio sobre os custos aproximados que envolvem esta nova estrutura.”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que, em termos de despesa, a alteração não é significativa, porquanto a presente proposta contempla menos dois dirigentes em relação à proposta aprovada na reunião de 05 de março de 2018. -----

OOXXXOO

OOO

CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA – UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO-----

= REVISÃO DE FATURAS = -----

---- No âmbito do assunto designado em título, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 31/18, datada de 16 de março findo, que a seguir se transcreve na íntegra, também subscrita pela **Chefe da Divisão de Ação Cultural: “Enquadramento”**-----

---- Neste contexto, sendo o Centro Desportivo de Fátima Futebol, SAD, uma Sociedade Anónima Desportiva, está enquadrada no âmbito do Decreto-Lei 10/2013, de 25 de janeiro (regime jurídico das sociedades desportivas). -----

---- O mencionado diploma veio reforçar as limitações na participação de entidades públicas nas sociedades desportivas, mencionando que esta será apenas exequível no âmbito de uma participação até 50% do capital social das SAD (com algumas regras restritivas complementares), não podendo as entidades públicas contribuir com outras formas de financiamento para a sociedade, que não através do capital social.-----

---- Note-se que as sociedades desportivas se traduzem em organizações de cariz profissional e lucrativo, que pese embora a sua especificidade, são tratadas como verdadeiras sociedades comerciais de "capitais", atento ainda à circunstância de que o seu objeto é comercial.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ora, entenda-se que nas outras formas de financiamento se incluem não só as participações financeiras, mas também as cedências em espécie e quaisquer outros tipos de subvenções, nomeadamente a utilização gratuita de equipamentos públicos, ou que configure alguma vantagem económica subjacente. -----

---- Não obstante o disposto, nos termos do artigo 16º da Lei 73/2013, os municípios podem conceder benefícios fiscais, relativos a impostos e outros tributos próprios, sendo um ato da competência da assembleia municipal, mediante proposta fundamentada pela câmara municipal, contendo a estimativa da respetiva despesa fiscal, não podendo os benefícios ser concedidos por mais de 5 anos. Note-se ainda que o n.º 4 do mencionado artigo, estabelece ainda a possibilidade de o Governo conceder benefícios fiscais relativos a impostos municipais que constituam contrapartida contratual da fixação de grandes projetos de investimento de interesse para a economia local. -----

---- Complementarmente ao estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais, importa observar o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais vigente, cujo normativo estabelece o valor do tributo a aplicar, nomeadamente no âmbito da utilização do Estádio Papa Francisco, bem como as disposições regulatórias, entre as quais, o artigo 35º referente a reduções, o qual reporta que a Câmara Municipal, por sua iniciativa ou a requerimento dos interessados poderá propor à Assembleia Municipal reduzir até 50% os montantes das taxas e outras receitas municipais. -----

Faturação -----

---- Relativamente à faturação de novembro de 2017 a fevereiro de 2018, reportam-se os seguintes valores por aplicação do RMTORM: -----

- Novembro: 9.146,90 euros; -----
- Dezembro: 7.980,90 euros; -----
- Janeiro: 12.948,90 euros; -----
- Fevereiro: 9.800,90 euros. -----

---- Segundo estimativa apurada, considerando que a época desportiva não ocorre num contínuo de 12 meses, apurou-se um valor anual na ordem dos 102 mil euros a cobrar ao CDF-FSAD, inerente à utilização do Estádio Papa Francisco. -----

Redução em 50% -----

---- Face ao enquadramento apresentado e à faturação apurada, alegando a entidade que representa "*o nome de uma cidade e de um concelho*", conjugando o artigo 35º do RMTORM com o artigo 16º da Lei 73/2013, poderá a câmara municipal, de forma fundamentada, propor a redução até 50% da taxa referente à utilização do Estádio Papa Francisco ao Centro Desportivo de Fátima — Futebol SAD, à assembleia municipal,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estimando que o benefício fiscal anual (50%) se situa na ordem dos 51 mil euros, redução que poderá ser concedida por um período de 5 anos (benefício fiscal na ordem dos 255 mil euros). -----

---- À consideração superior.”.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para referir o seguinte: “Legalmente é possível a redução de 50% da faturação; gostaríamos, no entanto, de conhecer concretamente a fundamentação que a CMO vai usar perante a AM para atribuir essa redução, e se for a referente ao nº4 do Artº16 da Lei 73/2013, quais os “*grandes projetos de investimento de interesse para a economia local*” que estão previstos.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO ARTIGO 35.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, CONJUGADO COM O ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, A REDUÇÃO EM 50% DA TAXA REFERENTE À UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO, DURANTE CINCO ANOS, DESDE A DATA DE EMISSÃO DA PRIMEIRA FATURA (REPORTADA AO MÊS DE SETEMBRO DE 2017), CONSIDERANDO QUE A SAD (SOCIEDADE ANÓNIMA DESPORTIVA) DO CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA, REPRESENTA O CONCELHO E UMA REGIÃO, COM O OBJETIVO DE, A MÉDIO PRAZO, ALMEJAR A SUBIDA DE ESCALÃO AOS CAMPEONATOS PROFISSIONAIS E ASSIM CONSOLIDAR O ESTATUTO DO CLUBE A NÍVEL NACIONAL.-----

OOXXXOO

OOO

ARRENDAMENTO DE DUAS LOJAS SITAS NO PISO -1 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO-----

= HASTA PÚBLICA =-----

---- Na reunião de 02 de abril corrente, a Câmara deliberou proceder na presente reunião, ao arrendamento em Hasta Pública das lojas designadas pelas letras “N-M” e “L-J” do piso -1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, fixando-se a base de licitação em 75,00€ mensais para cada loja.-----

---- Na presente reunião, o **Excelentíssimo Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 29/2018, tendo-se verificado que não foram apresentadas propostas.-----

---- Do processo fazem ainda parte as informações, que se passam a especificar:-----

- Número 46/18, de 23 também de abril em curso, do **Património e Notariado**; -



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datada desse mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor a abertura de novo procedimento, com um prazo mais alargado para apresentação de propostas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ANULAR O PROCEDIMENTO, CONSIDERANDO QUE ESTE FICOU DESERTO. -----

OOXXXOO

OOO

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA CAFETARIA “ARTE CAFFÉ”
SITA NO PARQUE DA CIDADE – ANTÓNIO TEIXEIRA -----

= DENÚNCIA DO CONTRATO =-----

---- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe, foi apresentada uma carta, datada de 17 do corrente mês, da firma **Silva, Assis & Mendes, Limitada**, com sede na Rua Melvin Jones, no Parque da Cidade – António Teixeira, nesta cidade, a solicitar, com efeitos a 30 de junho de 2018, a denúncia do contrato de arrendamento do citado espaço, celebrado em 18 de agosto de 2014.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DENUNCIAR O CONTRATO CELEBRADO A 18 DE AGOSTO DE 2014. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O PATRIMÓNIO E NOTARIADO DE DAR SEGUIMENTO AO PROCESSO. -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO SITO NO PARQUE
DA CIDADE – ANTÓNIO TEIXEIRA-----

---- Foi apresentada a informação n.º 47/18, de 24 de abril em curso, do **Património e Notariado**, a propor a abertura de procedimento para arrendamento da totalidade do edifício sito no Parque da Cidade – António Teixeira, destinado a cafetaria/bar e restaurante e a anexar, para o efeito, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER A HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DO REFERIDO EDIFÍCIO, FIXANDO-SE O PREÇO BASE MENSAL EM 1.000,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA OS PRIMEIROS CINCO ANOS, SENDO QUE, APÓS ESSE PERÍODO A RENDA MENSAL SERÁ ACRESCIDA DE 250,00€ MENSAIS AO VALOR DA RENDA QUE ESTIVER A VIGORAR; -----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A ENTREGA DAS PROPOSTAS DEVERÁ SER EFETUADA ATÉ ÀS 17 HORAS, DO DIA 22 DE MAIO DE 2018, NO SERVIÇO DE **PATRIMÓNIO E NOTARIADO** E A ABERTURA DAS MESMAS REALIZAR-SE-Á NA REUNIÃO DO DIA **04 DE JUNHO DE 2018**, PELAS 16 HORAS E 30 MINUTOS, NO PISO 2, DO EDIFÍCIO SEDE DESTE MUNICÍPIO. -----

OOXXXOO

OOO

REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS-----

= 1. P017/2010 – REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AMPLIAÇÃO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS – ESTRADA DAS GALEGAS – GONDEMARIA – OURÉM =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 187/18, datada de 26 de fevereiro transato, da **Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Introdução---**

---- O Município de Ourém, adjudicou em 29.04.2010 à empresa Batipor - Construções, Lda., a empreitada de “Redes e sistemas de abastecimento de água - Ampliação e Ramais domiciliários - Estrada das Galegas - Galegas - Gondemaria - Ourém”, pelo valor de 5 176,68 € acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, para a qual é necessário proceder ao encerramento da mesma. -----

2. Analise-----

---- Conforme solicitado superiormente foi consultado o processo referido em epígrafe, do qual não tinha conhecimento, de modo a regularizar o mesmo no que respeita às situações pendentes no acompanhamento pela DOM. -----

Dados do processo:-----

Empreiteiro:	Batipor - Construções, Lda.	Consignação:	28.06.2010
Fiscalização:	Rui Teixeira	Prazo execução:	30 dias (mais 187 dias)
Preço	5.176,68 €	Execução da Obra:	janeiro 2011
contratual:			
Adjudicação:	29.04.2010	Recepção provisória:	Omissa no processo

a. No que respeita ao encerramento da empreitada é necessário proceder ao calculo da revisão de preços.-----

b. O artigo 4º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas), conjugado com o número 1 do artigo 13º do mesmo diploma refere: “*O plano de pagamentos, previsão mensal do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado (...), servirá de referência nos cálculos das revisões de preços*”, e “*Sempre que sejam concedidas ao*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

empregador prorrogações legais, a revisão de preços será calculada com base no plano de pagamentos reajustado.-----

- c. Em 22.02.2011 foi realizada a informação n.º 52/11/DOM/184 (SGD n.º 1724/2011) na qual propõe a aprovação de uma prorrogação de prazo de 187 dias de 28.07.2010 a 31.01.2011, e os correspondentes planos de trabalhos e pagamentos, tendo sido aprovado em 02.03.2011.-----

Trabalhos a preços de contrato

Trabalhos do contrato

Ano	Mês	Previsto	Realizado	%	Diferença (Ac.)
2010	Julho	0,00	0,00	0%	0,00
2010	Agosto	0,00	0,00	0%	0,00
2010	Setembro	0,00	0,00	0%	0,00
2010	Outubro	0,00	0,00	0%	0,00
2010	Novembro	0,00	0,00	0%	0,00
2010	Dezembro	2 588,34	0,00	0%	-2 588,34
2011	Janeiro	2 588,34	5 176,68	100%	0,00
		5 176,68	5 176,68		

- d. A empreitada não tem Recepção Provisória, porém, verifica-se que:-----
- n.º 8 do artigoº 365 do CCP refere: “*Ainda que não tenha sido observado o disposto nos números anteriores, a obra considera-se tacitamente recebida sempre que a mesma seja afecta pelo dono de obra aos fins a que se destina, sem prejuízo da obrigação de garantia regulada na presente secção e das sanções a que haja lugar nos termos da legislação aplicável, designadamente quando o empregador não executou correctamente o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.*”-----
 - a informação n.º n.º 52/11/DOM/184 (SGD n.º 1724/2011) refere que a data de ligação à rede foi efectuada em 23.12.2010, tendo a obra sido concluída em 31.01.2011.-----

---- Pelo que, podemos considerar a Recepção Provisória da Empreitada a data de conclusão dos trabalhos.-----

- e. De acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro foi efetuada a revisão de preços definitiva (em anexo), no valor de 54,18 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

3. Conclusão-----

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário, de modo a regularizar a empreitada designada em epigrafe:-----

- a. Dar conhecimento à fiscalização da empreitada do teor desta informação, nomeadamente a data assumida para a Recepção Provisória, de modo a eliminar erros assumidos, que eventualmente possam ser sanados;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b. Aprovar a Recepção tácita da obra (Recepção Provisória) em 31.01.2011.-----
- c. Aprovar a revisão de preços no valor de 54,18 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

= 2. P019/2010 – REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – RUA DA PIA FORA – EIRA DA PEDRA E RUA MOINHO VELHO – MOITA REDONDA - FÁTIMA =-----

---- Relativamente ao procedimento supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 269/18, de 20 de março findo, da **Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se transcreve: “**1. Introdução**-----

---- O Município de Ourém adjudicou, em 15.06.2010, à empresa Major, Santos & Filhos, Lda. a empreitada: “P019/2010 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água - Rua da Pia Fora - Eira da Pedra e Rua Moinho Velho - Moita Redonda Fátima”, para a qual, foi solicitado que se analise o processo que se encontra pendente no sector de Contratação Pública e Aprovisionamento e se dê continuidade ao mesmo de modo à sua regularização e encerramento. -----

1. Análise-----

---- Conforme solicitado superiormente pelo SGD n.º 7804/2012: “... *para verificar a situação do processo em causa e "fechar" as que se encontram por fechar*” foi consultado o processo referido em epígrafe, do qual não tinha conhecimento, de modo a regularizar o mesmo no que respeita às situações pendentes no acompanhamento de empreitadas pela DOM. -----

Dados do processo:

Empreiteiro:	Construções Martins & Reis, Lda	Consignação:	01.09.2010
Fiscalização:	Rui Teixeira	Prazo execução:	30 dias + 150 + 60
Preço contratual:	16 440,56 €	Execução da Obra:	Fevereiro e maio 2011
Adjudicação:	15.06.2010	Recepção provisória:	23.05.2011

- a. No que respeita ao encerramento da empreitada é necessário proceder ao cálculo da revisão de preços: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Nos termos do artigo 300º do CCP: “...só há lugar à revisão de preços se o contrato o determinar e fixar os respectivos termos, nomeadamente o método de cálculo e a periodicidade”, conforme definido, para o presente procedimento na cláusula 29.ª do Caderno de Encargos; -----
- O artigo 4º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (regime de revisão de preços), conjugado com o número 1 do artigo 13º do mesmo diploma refere: “O plano de pagamentos, previsão mensal do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado (...), servirá de referência nos cálculos das revisões de preços”, e “Sempre que sejam concedidas ao empreiteiro prorrogações legais, a revisão de preços será calculada com base no plano de pagamentos reajustado.”, ou seja para o cálculo das revisões de preços, necessitamos ter como referência o plano de pagamentos, que é a previsão mensal do valor dos trabalhos a realizar, de acordo com o plano de trabalhos aprovado nos termos do artigo 361º do CCP. -----
- b. Em 23.09.2010 foi realizada a movimentação (SGD n.º 18095/2010) na qual propõe a aprovação do plano de trabalhos, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro actualizado ao plano final da consignação nos termos do n.º 3 do artigo 361º do CCP, tendo sido aprovado em 06.10.2010. -----
- c. Em 14.02.2011 foi realizada a Informação 39/2011/DOM/184 (SGD n.º 2742/2011) na qual propõe a aprovação de uma prorrogação de prazo de 150 dias de 01.10.2010 a 28.02.2010, e os correspondentes planos de trabalhos e pagamentos, tendo sido aprovado 21.02.2011. -----
- d. No processo em todos os autos de medição é anexada a página *Previsto versus Realizado*, assinada pela fiscalização e pelo empreiteiro, pelo que, se entende ser o plano de pagamentos em vigor (neste caso à data do ultimo auto de 19.05.2011)-----

Trabalhos a preços de contrato

Trabalhos do contrato

Ano	Mês	Previsto	Realizado	%	Diferença (Ac.)
2010	Setembro	2 648,76	0,00	0%	-2 648,76
2010	Outubro	2 831,43	0,00	0%	-5 480,19
2010	Novembro	2 740,09	0,00	0%	-8 220,28
2010	Dezembro	2 831,43	0,00	0%	-11 051,71
2011	Janeiro	2 831,43	0,00	0%	-13 883,14
2011	Fevereiro	2 557,42	8 545,40	52%	-7 895,16
2011	Maio	0,00	7 895,16	100%	-0,00
		16 440,56	16 440,56		



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- e. Foi assinado um Auto de Suspensão pelo Empreiteiro, Fiscalização e Presidente de Câmara, pelo que, se entende aprovada uma suspensão de obra de 60 dias, de 28.02.2011 a 29.04.2011.-----
- f. De acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro foi efetuada a revisão de preços definitiva (em anexo), no valor de 86,23 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

2. Conclusão -----

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário, de modo a regularizar a empreitada designada em epígrafe:-----

- a. Dar conhecimento à fiscalização da empreitada do teor desta informação, de modo a eliminar erros assumidos, que eventualmente possam ser sanados; -----
- b. Aprovar a revisão de preços definitiva (em anexo), no valor de 86,23 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

QUIOSQUE SITO NA PRACETA DE SANTO ANTÓNIO – FÁTIMA-----

---- Relativamente ao assunto supra referido, na sequência de reunião efetuada com o **Reverendíssimo Reitor do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima**, foi apresentado o relatório da referida reunião, datado de 07 de março findo, subscrito pelo **Senhor Presidente da Câmara**, que refere designadamente o seguinte: “(...) **8.** Entretanto, a Câmara Municipal contactou com a contratante da exploração do quiosque no sentido de aquilatar da sua saída, uma vez que o Acórdão da Instância Central Cível de Santarém e confirmado pelo Tribunal da Relação de Évora obrigou a Câmara ao seu encerramento. -----

- 9.** Devido a tal facto, foi agendada uma reunião na Câmara Municipal para o dia 12 de Fevereiro de 2018, em que a Sra. Maria da Graça Oliveira Rodrigues Pena solicitou, que caso se mantivesse a pretensão da Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima em encerrar o quiosque, que pretendia uma compensação pelas perdas e danos sofridos pelo seu encerramento, em montante não inferior ao valor correspondente a um ano de renda, o que equivaleria ao montante aproximado de 9.267,48€, dada a renda mensal ser de 772,29€ sem IVA, ou, em alternativa, propôs ainda, a mudança de localização do quiosque, para outro local, a definir pela Câmara Municipal de Ourém, mantendo-se como entidade exploradora. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10. O Sr. Presidente da Câmara transmitiu que as soluções ora propostas pela Sra. Maria da Graça Rodrigues Oliveira Rodrigues Pena para o encerramento do quiosque, seriam equacionadas após a realização de uma reunião a haver com o Sr. Reitor do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, a realizar brevemente.

11. Nesta reunião foi decidido o seguinte: -----

- a) Manter-se o quiosque aberto, o mais tardar até final do mês de Maio de 2018;-----
- b) A Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima perdoaria ao Município de Ourém a sua quota-parte no valor que tem a receber do montante de 48.949,03€, que lhe caberia a título de juros pecuniários compulsórios; -----
- c) A parte do montante que seria a receber por parte da Exequente Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima destinar-se-ia, em parte, para a Câmara Municipal de Ourém indemnizar a Sra. Maria da Graça Oliveira Rodrigues Pena, exploradora do quiosque no valor aproximado de 9.267,48€, equivalente a um ano de renda; -----
- d) O Município de Ourém pagaria as custas judiciais, nomeadamente ao Sr. Agente de Execução, Alberto Godinho, no valor fixado provisoriamente pelo mesmo no montante de 3.305,48€, conforme Balanço Provisório efectuado pelo mesmo, aguardando-se o envio da Nota de Liquidação das despesas a pagar ao Sr Agente de Execução. -----
- e) O Município de Ourém lançaria a concurso, a exploração de um quiosque para venda dos mesmos artigos noutra local da cidade de Fátima, localização essa, a decidir pela Câmara Municipal de Ourém.-----

12. Entretanto já foi contactada a Sra. Maria da Graça Pena para lhe transmitir as conclusões da reunião havida entre o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ourém e o Sr. Reitor do Santuário de Nossa do Rosário de Fátima, estando, neste momento, a diligenciar-se na obtenção de acordo com a exploradora do quiosque para proceder ao seu encerramento na data prevista. -----

--- Assim, solicito com urgência:-----

1. À DGF para cabimentar o valor de indemnização a pagar pelo fecho do quiosque para remeter à reunião de Câmara para decisão; -----
2. À DOM- Sr Arqº Niza, para propor local de instalação de novo quiosque que substituirá o atual. Sugere-se estudo para a sua implantação na Praça Luís Kondor. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. À LNU para informar as condições de licenciamento da esplanada existente no local.” -----

---- Do processo fazem também parte os seguintes documentos: -----

▪ Requerimento registado sob o n.º 12.265/2018, de **Maria da Graça Oliveira Rodrigues Pena**, na qualidade de arrendatária do quiosque em apreço, a propor a seguinte solução: -----

➤ Terminar o contrato de exploração do quiosque no dia 15 de junho (data que lhe permitiria vender mais algum dos produtos que tem em armazém);-----

➤ Receber uma indemnização no valor de 2 anos de renda;-----

▪ Informação, datada de 10 de abril em curso, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, que se passa a transcrever: “A última renda paga pela concessionária à Câmara foi do valor de 949,92€ (março 2017), conforme documento anexo.-----

---- A partir de abril de 2017, a renda foi paga ao Santuário de Fátima. -----

---- É solicitado agora a indemnização do valor correspondente a 2 anos de renda, o que nos parece exagerado.-----

---- À consideração superior.”;-----

▪ Informação n.º 378/18, de 20 também de abril corrente, da **Divisão de Obras Municipais**, a propor nova localização para instalação do quiosque.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INFORMAR A ARRENDATÁRIA DE QUE CONCORDA COM A CESSAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE NO DIA 15 DE JUNHO DE 2018, CONFORME PROPOSTO;-----

SEGUNDO – CONCORDAR INDEMNIZAR A ARRENDATÁRIA PELO MONTANTE DAS RENDAS EQUIVALENTES A UM PERÍODO DE UM ANO E MEIO (EXCLUINDO O IVA) E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE PROCEDER AO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL DESTA DESPESA PARA POSTERIOR REMESSA A REUNIÃO DE CÂMARA; -----

TERCEIRO – APROVAR A NOVA LOCALIZAÇÃO DO QUIOSQUE, NOS TERMOS PROPOSTOS PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** E INCUMBIR ESTA DIVISÃO DE PROCEDER À RETIRADA DO ATUAL QUIOSQUE, APÓS O DIA 15 DE JUNHO DE 2018, NO SENTIDO DE O REPARAR PARA SER INSTALADO NO NOVO LOCAL;-----

QUARTO – INCUMBIR O **PATRIMÓNIO E NOTARIADO** DE PREPARAR PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA DE ARRENDAMENTO DO QUIOSQUE A INSTALAR NO NOVO LOCAL, PELO VALOR BASE MENSAL DE 1.500,00 EUROS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DEVENDO SER CONSIDERADO UM VALOR INICIAL DE ENTRADA DE 20.000,00 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. DÍVIDA ACUMULADA = -----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 21.476/2009, da firma **Manalvo – Comercio a Retalho de Produtos Alimentares, Limitada**, com sede na Rua Manalvo, n.º 3, em Caxarias, deste Concelho, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a sua informação n.º 234/18, de 19 do mês findo, que a seguir se transcreve: “A empresa Manalvo, Lda., sita na Rua do Manalvo n.º 3 em Caxarias, na pessoa do Sr. Luís Rafael Manalvo da Silva, solicitou a recolha consignada de resíduos para as suas instalações em 2005. Atualmente, a recolha tem um custo mensal de 44,10€ ao qual crescem as taxas/tarifas de saneamento. Acontece que à data de 28 de fevereiro, existia uma dívida de 6.923,08€ de taxas e tarifas de resíduos e saneamento na instalação n.º 3175, por liquidar desde outubro de 2005. ----

---- Relativamente à obrigatoriedade de ligação à rede de água, a concessionária tem enviado notificações à empresa desde 2012, que até à data revelaram-se infrutíferas. --

---- Mais se informa que a empresa possui outras dívidas de taxas e tarifas:-----

1. Instalação n.º 3174 sita no Largo dos Caminhos de Ferro que diz respeito ao Restaurante Manalvo – Dívida de 2.285,29€; -----
2. Instalação n.º 3136 sita na Rua Vale Capitão n.º 15, tratando-se de um edificado com publicidade ao Restaurante Manalvo, mas estando aparentemente desocupado – Dívida de 986,16.-----

---- Quanto à ligação à rede de água do Restaurante Manalvo, deve obedecer ao DL n.º 10/2015 de 16/01 - Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração - que indica que: -----

- “Os estabelecimentos de restauração ou de bebidas devem possuir infraestruturas básicas de fornecimento de água, eletricidade e rede de esgotos com as respetivas ligações às redes gerais, nos termos da legislação aplicável.” (n.º 1 do artigo 125º).-----
- “(...) a fiscalização e a instrução dos processos de contraordenação instaurados no âmbito do RJACSR compete à ASAE e às câmaras municipais, nos casos em que estas sejam autoridades competentes para o controlo da atividade em causa.” (n.º 1 do artigo 146º).---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- “Sempre que se verificarem situações que possam pôr em risco a segurança ou a saúde das pessoas de forma grave e iminente, as forças de segurança e a ASAE, sem prejuízo das competências das autoridades de saúde, podem com caráter de urgência e sem dependência de audiência de interessados, determinar a suspensão imediata do exercício da atividade e o encerramento provisório de estabelecimento, na sua totalidade ou em parte.” (n.º 1 do artigo 142º)-----

---- Tendo em conta o referido solicita-se: -----

1. Que se notifique a empresa Manalvo – Comércio a Retalho de Produtos Alimentares, Lda. para liquidação da dívida acumulada de taxas e tarifas nas instalações n.º 3174 e 3175;-----
2. A alteração da tipologia da instalação n.º 3174 de Comércio e Serviços para Restauração, e;-----
3. Reavaliação da faturação com a instalação n.º 3136, nomeadamente a deslocação ao local para verificação da ocupação do edificado – Registo n.º 3398/2013;-----
4. Informar a empresa do acima referido, quanto ao disposto no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16/01. -----

---- À consideração superior,”.-----

---- O processo encontra-se instruído com o relatório de atendimento n.º 12/2018, de 12 do corrente mês, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que de igual modo se transcreve: “Atendi o Sr. António Manalvo que disse, respeitante ao assunto que motivou a notificação, ter pago a ligação dos esgotos – foi paga ± 630,00€, mas o Município nunca fez a ligação. -----

---- Disse que a água já está ligada no Restaurante desde setembro de 2017.-----

---- Informou que na instalação da Rua Vale Capitão, nº 15 não vive ninguém e, por isso, não se deveriam cobrar taxas de lixo.-----

---- Foi proposto ao Sr. António, o qual aceitou, pagar respeitante ao contador nº 3174 o valor de 2.285,19€, em sete (7) prestações mensais, sendo da 1ª à 6ª prestação no valor de 3.00,00€/cada e a 7ª prestação no valor de 485,19€. -----

---- Foi ainda proposto ao munícipe não pagar os 986,16€ referente ao contador n.º 3136, porque a casa está desabitada há vários anos.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA DÍVIDA ACUMULADA EM 7 (SETE) PRESTAÇÕES MENSAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ANULAR A DÍVIDA ACUMULADA REFERENTE À INSTALAÇÃO N.º 3136, SITA NA RUA VALE CAPITÃO, N.º 15, DA FREGUESIA DE CAXARIAS, DESTE CONCELHO, EM VIRTUDE DE O IMÓVEL SE ENCONTRAR DESABITADO HÁ VÁRIOS ANOS. -----

= 2. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 240/18, de 22 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **10,13€**, a **Norberto Fernando Oliveira Pratas**, residente na Travessa Encosta da Poça, n.º 61, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 10,13 EUROS, A **NORBERTO FERNANDO OLIVEIRA PRATAS**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 241/18, de 22 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **6,05€**, a **Elisabete Maria Reis Gomes**, residente no Largo do Seminário, n.º 36, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 6,05 EUROS, A **ELISABETE MARIA REIS GOMES**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 242/18, de 22 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **64,00€**, a **Maria Piedade Pereira Neves**, residente na Rua Filarmónica 1.º de Dezembro, n.º 22, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 64,00 EUROS, A **MARIA PIEDADE PEREIRA NEVES**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 243/18, de 23 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **15,42€**, a **Gil Manuel Antunes Silva**, residente na Rua 1.º de Janeiro, n.º 359, em Lavradio, da União de Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 15,42 EUROS, A **GIL MANUEL ANTUNES SILVA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 244/18, de 23 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **27,46€**, a **Augusto António Silva**, residente na Rua da Capela, n.º 811, em Cumeeira, da Freguesia de Espite, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 27,46 EUROS, A **AUGUSTO ANTÓNIO SILVA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 245/18, de 23 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **20,05€**, a **António Augusto Fernandes Tender**, referente à instalação sita na Rua Nossa Senhora da Guia, n.º 7, em Mossomodia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 20,05 EUROS, A **ANTÓNIO AUGUSTO FERNANDES TENDER**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 246/18, de 23 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **192,86€**, a **José Francisco Faria**, residente em Rua dos Lopes, n.º 3, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 192,86 EUROS, A **JOSÉ FRANCISCO FARIA**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 247/18, de 23 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **8,05€**, a **José Félix Nunes**, residente na Rua dos Álamos, n.º 7, 1.º esquerdo, nesta Cidade, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 8,05 EUROS, A **JOSÉ FÉLIX NUNES**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 248/18, de 23 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **28,18€**, a **Gil Nunes**, referente à instalação sita na Rua Principal, em Formigais, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 28,18 EUROS, A **GIL NUNES**. -----

OOXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= DEVOLUÇÃO DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 233/18, de 19 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da verba de 287,67€, a **Joel Saraiva Gil**, residente na Rua Afonso de Melo, em Abades, da União das Freguesias



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, referente à tarifa de ligação da sua moradia ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, considerando que os trabalhos de ligação ao sistema foram efetuados por administração direta. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A JOEL SARAIVA GIL, A VERBA DE **287,67 EUROS**. -----

OOXXXOO

OOO

UTILIZADORES SEM LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----

= LEVANTAMENTO DE DADOS = -----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a sua informação n.º 209/18, datada de 13 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “**Introdução**--

---- A 31 de dezembro de 2015 estimava-se que existissem cerca de 6302 utilizadores domésticos sem contrato com a Be Water, S.A., quer com ou sem ligação à rede de água. Pela dificuldade encontrada para obtenção de dados pessoais, e pela escassez de recursos, considerou-se a possibilidade de contratação do levantamento de dados a uma entidade externa. Assim, foi solicitado à empresa Litoral Leituras, Lda., o levantamento inicial de 500 utilizadores que tenham contrato de eletricidade e não possuam ligação à rede pública de água. Até à data, foram enviados pela empresa três ficheiros com 240 utilizadores. -----

---- Em dezembro de 2017, foi constituída uma equipa formada pelo funcionário José Martins e pela funcionária Laurinda Costa, que analisam cada edificado *in loco*, para obtenção de informação mais fiável. -----

Enquadramento legal e regulamentar: -----

- Decreto Lei n.º 194/2009 na sua redação atual - Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos: -----

Artigo 4º, n.º 3 – “É obrigatória para os utilizadores a ligação aos sistemas municipais respetivos.”;-----

Artigo 59º, n.º 2 – “O serviço de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas através de redes fixas considera -se disponível desde que o sistema infra-estrutural da entidade gestora do serviço esteja localizado a uma distância igual ou inferior a 20 m do limite da propriedade.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Artigo 64º, n.º 1 – “Os utilizadores podem denunciar a todo o tempo os contratos de fornecimento e de recolha que tenham celebrado por motivos de desocupação do local de consumo, desde que o comuniquem por escrito á entidade gestora.” -----

- Decreto-Lei n.º 4/2015 - Código do Procedimento administrativo:-----
Artigo 114º, n.º 1 – “Os atos administrativos devem ser notificados aos destinatários...”; -----
- Regulamento Municipal de gestão de resíduos urbanos, higiene, limpeza e imagem do Concelho de Ourém-----
Artigo 43º, n.º 1 – “Estão sujeitos às tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos os utilizadores finais a quem sejam prestados os respetivos serviços.”;
Artigo 15º, n.º 4 – “(...) o serviço de gestão de resíduos urbanos considera-se contratado, desde que haja efetiva utilização do serviço e a entidade gestora remeta, por escrito, aos utilizadores, as condições contratuais da respetiva prestação.” -----
- Artigo 72º, 73º e 75º do Edital n.º 105/2017 – Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

Análise-----

---- Para este documento, foram analisados os 39 relatórios técnicos efetuados pela equipa durante o mês de fevereiro de 2018, que foram agrupados em duas tabelas: ----

1. 12 Relatórios técnicos sobre utilizadores com edificados permanente ou temporariamente ocupados, que não possuem ligação à rede de água, cuja pretensão dos serviços prende-se com a ligação à mesma (caso tenham acesso à rede) e com a faturação das taxas e tarifas de resíduos e saneamento;-----
2. 27 outros relatórios: edificados desocupados, ou com ligação à rede de água, ou utilizadores cujos dados pessoais não possuímos, entre outros. -----

---- Os 12 novos utilizadores constituem uma receita anual de 726,84€, enquanto não efetuarem a ligação à rede de águas, onde aí, passarão a liquidar anualmente 405,12€ acrescidos de 1,273€ por m3 de água faturada.-----

Parecer dos Serviços:-----

---- Face à legislação aplicável, solicita-se: -----

1. A criação de novos contratos CMO com os dados constantes na tabela 1, devendo para o efeito, serem enviadas as condições contratuais da prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos, aos novos utilizadores – **tratam-se de munícipes, aos quais não estão a ser faturadas as taxas e tarifas de resíduos e**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- saneamento (no caso da rede de esgotos estar disponível junto para o edificado);** -----
2. Para a tabela 2:-----
- 2.1. O arquivamento dos Relatórios CMO n.º 60, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 71, 72, 75, 77, 81, 82, 85, 86, 93 e 101 de 2018 – **tratam-se de processos aos quais não deve ser dado seguimento por diversas razões: por já terem contratado o serviço de abastecimento de água, por os edificados se encontrarem desocupados ou por já serem clientes CMO de taxas/tarifas;**-----
- 2.2. Que se informe a Be Water, para notificação dos munícipes constantes nos Relatórios CMO n.º 66 e 78 de 2018, para ligação à rede pública de água – **munícipes cujos dados pessoais não estão completos, não sendo possível iniciar a faturação de taxas/tarifas, mas com possibilidade de notificação para ligação à rede de abastecimento, por parte da Be Water;**-----
- 2.3. A notificação para pagamento das dívidas acumuladas dos munícipes constantes nos Relatórios CMO n.º 74, 92 e 99 de 2018 – **munícipes aos quais já são faturadas as taxas/tarifas mas que têm faturas por liquidar;**-----
- 2.4. A marcação de vistoria às habitações referenciadas nos relatórios CMO n.º 83/2018 – **habitação temporariamente ocupada mas sem luz, para a qual se pretende confirmar a ocupação - e 102/2018 – proprietário emigrante, que alegadamente não ocupa a moradia aquando da visita a Portugal, para a qual se pretende verificar as condições de habitabilidade -;**-----
- 2.5. A modificação do contrato referido no Relatório CMO n.º 94/2018, isentando a Tarifa de resíduos transitória e faturando a Tarifa de resíduos por inexistência de sistema, devolvendo os valores liquidados indevidamente – **Não existe rede de abastecimento de água junto ao edificado, pelo que o munícipe deverá pagar a tarifa correspondente à inexistência da rede (2,20€ por mês, ao invés de 4,37€);**-----
- 2.6. Para o Relatório CMO n.º 100, a denúncia do contrato existente, a anulação da dívida acumulada e a correção dos dados da titular, tendo em conta que o **nome está incompleto e a faturação não tem NIF;**-----
- 2.7. Parecer superior relativo ao seguimento a dar ao relatório CMO n.º 80/2018, tendo em conta que **o edificado foi construído para armazém – Licença de construção n.º 85/1999 em nome de Exoprancha, Lda. – e a empresa Verdasca e Verdasca Lda. arrendou parte do armazém para “Oficina e Manutenção de viaturas”, não tendo sido encontrado qualquer pedido de alteração de uso.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Que se encaminhem os dados dos Relatórios CMO n.º 66, 75, 79 de 2018, para a GI a fim de verificarem se **os munícipes efetuaram o pedido de ligação à rede de saneamento e para que procedam em conformidade.** -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REALIZAR VISTORIA PARA CUMPRIMENTO DO PONTO 2.4. DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.- -----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO-----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 7489/2018, do **CENTRO RECREATIVO E DE CONVÍVIO DAS LOUÇÃS**, sedado no Rua Principal, na localidade de Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a isenção das taxas relativas ao pedido de autorização de utilização da antiga escola de Louçãs, para salão de atividades culturais e recreativas, que oportunamente irá entregar nos serviços camarários. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 53/2018/DGU/0813, de 07 de março findo, que a seguir se transcreve: “A requerente vem solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas e licenças com a intenção de submeter um pedido de autorização de utilização da antiga escola das Louçãs. -----

---- Enquadramento legal: -----

---- Nos termos do n.º1 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: “*Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal*” e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham caráter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.*”

---- Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.-----

---- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 9.º do RMUETCUCO, relativamente às isenções de taxas pela concessão de licenças ou de autorização **estão isentas as seguintes entidades:**-----

---- “... **as associações religiosas, culturais, desportivas e ou recreativas, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins.**”-----

---- Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do RMUETCUCO “**As isenções referidas no número anterior não dispensam as referidas entidades de requererem à Câmara Municipal as necessárias licenças, autorizações ou comunicações prévias para realização da operação urbanística, nem dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa.**”-----

---- **Conclusão:**-----

---- À consideração superior o teor da informação tendo em conta que o requerimento apresentado não está documentado e fundamentado de modo a provar que o requerente é uma associação legalmente constituída.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS INERENTES AO PROCESSO EM APREÇO À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE INSTITUIÇÃO QUE SE DEDICA À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS DESTINADAS À POPULAÇÃO DO LUGAR.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

= PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS =-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 9770/2018, do **GRUPO DESPORTIVO SOBRALENSE**, com sede na Rua do Grupo Desportivo, na localidade de Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao pedido de licenciamento de alterações que pretende levar a efeito no edifício, sito na referida morada, a que correspondem as licenças n.º 365/2007 e n.º 2/2014.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 60/2018/DGU/cm0813, de 19 de março findo, que a seguir se



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

transcreve: “O requerente vem solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas e licenças com a *“...intenção de submeter à apreciação da Câmara um pedido de licenciamento para alterações a um edifício com a licença inicial n.º 365/2007 e n.º 2/2014...vem solicitar...isenção do pagamento de todas as taxas e licenças (taxa de apreciação do projeto, licença de obras, taxa e licença de utilização.)*-----

---- Enquadramento legal: -----

---- Nos termos do n.º1 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: “*Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal*” e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham carácter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.*”

---- Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.*-----

---- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 9.º do RMUETCUCO, relativamente às isenções de taxas pela concessão de licenças ou de autorização **estão isentas as seguintes entidades:** -----

---- “*... as associações religiosas, culturais, desportivas e ou recreativas, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins.*”-----

---- Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do RMUETCUCO “*As isenções referidas no número anterior não dispensam as referidas entidades de requererem à Câmara Municipal as necessárias licenças, autorizações ou comunicações prévias para realização da operação urbanística, nem dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa.*”-----

---- **Conclusão:** -----

---- À consideração superior o teor da informação tendo em conta que o requerimento apresentado não está documentado e fundamentado de modo a provar que o requerente é uma associação legalmente constituída.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES AO PROCESSO EM APREÇO À Apreciação DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE ASSOCIAÇÃO CUJO OBJETIVO É A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, por pertencer aos órgãos sociais da associação em causa.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 571/2018, da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VASCO DA GAMA**, sedeadada no Largo Vasco da Gama, no lugar de Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao processo n.º 80/2018, (Instalação de relvado artificial em recinto de jogo do campo de futebol 5, remodelação e ampliação de balneários e licenciamento do edifício sede), de que é titular.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que a seguir se especificam e se transcrevem:-----

- Número 43/2018/DGU/cm0428, de 06 de abril em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**: “A Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama, solicita a isenção do pagamento das seguintes taxas: -----
 - Entrada de processo de licenciamento (**taxa de apreciação no valor de 200,10€, já paga em 29/03/2018**), **guia em anexo**;-----
 - Emissão de alvará de construção;-----
 - Entrada do pedido de autorização de utilização;-----
 - Emissão de alvará de utilização. -----

---- Todas referentes ao processo de licenciamento n.º **80/2018**, **que deu entrada em 29/03/2018**, - Pedido de licenciamento para instalação de relvado artificial em recinto de jogo do campo de futebol 5. -----

---- **Tendo sido paga a importância de 200,10€, pela taxa de apreciação nos termos do art.º 77 da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas.**-----

---- Quanto aos restantes valores não nos é possível efetuar os cálculos.-----

---- As isenções de taxas encontram-se definidas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 34.º do Regulamento e tabela de Taxas do Município de Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 9º do RMUETCUCO – Regulamento Municipal de Urbanização, edificação, de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Ourém, **as associações** religiosas, culturais, **desportivas e ou recreativas**, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estão isentas de taxas. -----

---- Nos termos do n.º 2 do art.º 9º do RMUETCUCO, as isenções referidas não dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa. -----

---- **O requerimento apresentado não está documentado e fundamentado, em como se trata de uma Instituição de Utilidade Pública.** -----

---- Mais se informa de que se junta a constituição da associação. -----

---- À Consideração superior”; -----

- Datada de 12 também de abril em curso, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**: “O artigo 34.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém prevê que estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal (o que não é o caso em apreço). -----

---- Por sua vez o n.º 2 do mesmo artigo estabelece que, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro a Assembleia Municipal, pode, sob proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais, relativamente às taxas previstas naquele regulamento”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES AO PROCESSO N.º 80/2018, À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO O TRABALHO DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO, NA FREGUESIA DE FÁTIMA, NA ÁREA DESPORTIVA E CULTURAL. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO REEMBOLSO DA IMPORTÂNCIA DE **200,10 EUROS** (TAXA DE APRECIÇÃO), JÁ LIQUIDADADA, CASO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, SEJA APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.876/2018, da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE** com sede na Praça da República, n.º 21, nesta cidade, a solicitar a isenção de todas as



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

taxas inerentes ao pedido de licenciamento (a apresentar nesta Câmara), de alteração e ampliação do salão de atividades religiosas, sito no lugar de Lourinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, ao abrigo da Concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé. -----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar: -----

- Número 67/2018/DGU/cm0303, de 04 de abril em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “**1. Enquadramento**-----

1.1 O requerente em 10 de Abril 2018 (SDG n.º 12876/2018), veio solicitar a “isenção do pagamento de taxas e licenças ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 9.º do RMUETCUCO, inerentes ao processo que tenciona submeter à apreciação da Câmara para um pedido de licenciamento de **alteração e ampliação de um salão de atividades religiosas**, sita na localidade de Lourinha, freguesia de N.ª S.ª Piedade e afeto à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade”.-----

---- Legislação aplicável:-----

- Nos termos do n.º 1 do art.º 34.º do RTGTORMO: “*Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal*” e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham caráter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.*” -----
- Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.* -----
- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 9.º do RMUETCUCO, relativamente às isenções de taxas pela concessão de licenças ou de autorização **estão isentas as seguintes entidades:**-----

---- “*As associações religiosas, culturais, desportivas e ou recreativas, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus afins;*” -----

- Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do RMUETCUCO “*As isenções referidas no número anterior não dispensam as referidas entidades de requererem à*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Câmara Municipal as necessárias licenças, autorizações ou comunicações prévias para realização da operação urbanística, **nem dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa.** -----

---- **Conclusão** -----
---- Face ao exposto o pedido de isenção tem enquadramento legal, porém deixa-se à consideração superior o teor da presente informação,”; -----

- Datada de 16 também de abril em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, a colocar à consideração superior a isenção das taxas referidas, ao abrigo da Concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé. ----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, DO PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES AO CITADO PROCESSO, AO ABRIGO DA CONCORDATA CELEBRADA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ. -- -----

OOXXXOO

OOO

CANCELAMENTO DE REGISTO DE ALOJAMENTO LOCAL-----

= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS =-----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 21/2018/DGU/579, de 19 de abril corrente, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do DL 128/2014, de 24 de agosto, com a redação dada pelo DL 63/2015, de 23 de abril, é da competência do Presidente da Câmara Municipal territorialmente competente cancelar o registo de estabelecimentos de Alojamento Local, desde que exista qualquer desconformidade em relação a informação ou documento constante da mera comunicação prévia. -----

---- Considerando que a Comissão de Vistoria dos referidos estabelecimentos é composta: -----

- Pelo Sr. Vereador Natálio Oliveira dos Reis;-----
- Pela Dr.ª Célia Maria Gaspar dos Reis; -----
- Pela Arq.ª Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício-----

---- Deixa-se à consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara manter a competência acima referida ou delegar a mesma, se assim o entender.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado também de 19 de abril em curso: “Proponho a delegação de competências no Sr. Vereador Natálio Reis”.

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO -----

OOXXXXOO

OOO

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2017/2018

= COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR =

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 105/18, de 22 de fevereiro transato, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, ao aluno Martim Santiago Glandim Gonçalves, com retroativos a 24 de janeiro último e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 37,31€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 218/18, de 09 de abril em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições, conforme tabela a seguir transcrita, com efeitos a 27 de março de 2018, correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.

Proc.	Aluno	escalão atribuído	Estabelecimento de ensino	Entidade	Data do pedido	Proposta de escalão	Motivo do pedido
653	Mateus Alexandre Santos Neves	NS	Urqueira Norte	Associação de Pais Urqueira Norte	27.03.2018	A	alteração de escalão de abono de família
663	João António Santos Neves	NS	Urqueira Norte	Associação de Pais Urqueira Norte	27.03.2018	A	alteração de escalão de abono de família

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 225/18, de 11 do mês em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, ao aluno Bekzod Davronov Alisherovich, com retroativos a 27 de março findo e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 23,94€ (escala B), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- No âmbito da aprovação, em reunião desta Câmara Municipal, de 07 de julho de 2017, das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, foi apresentada a informação n.º 203/18, de 02 de abril em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar, efetuado por **Maria Florinda dos Reis Henriques**, residente na Rua S. José Operário, n.º 13, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

ELEVAR – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TÉCNICO-----

= PROPOSTA DE DENÚNCIA DE CONTRATO = -----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso** prestou a informação n.º 20/18, de 13 do corrente mês, que a seguir se reproduz na íntegra: “A SOLNU (Subunidade Orgânica de Licenciamentos não Urbanísticos) emitiu relatórios e informações sobre o incumprimento do contrato celebrado entre o Município e a Elevar- Associação de Apoio Técnico, que tem como objeto a prestação de serviços de inspeção de elevadores, competência atribuída às Camaras Municipais, conforme o disposto no Decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim e dando cumprimento ao despacho do sr. Presidente sobre a possibilidade de rescisão do mencionado contrato de prestação de serviços com aquela empresa, cumpre informar. -----

1. Nos termos do n.º 4 artigo, 7.º do Decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, que estabelece o regime de manutenção e inspeção dos elevadores, as Câmaras municipais podem definir, mediante a celebração de contrato com as entidades inspetoras, as condições dos serviços de inspeção a prestar. -----
2. Assim, em 6 de maio de 2004, foi celebrado contrato de prestação de serviços com a ELEVAR- Associação de Apoio Técnico, entidade inspetora reconhecida pela DGE, para realização de inspeções periódicas aos elevadores, competência atribuída às Câmaras municipais, conforme o disposto no mesmo artigo do supra mencionado diploma legal. -----
3. Pelas informações dos serviços que constam do processo, (Informação n.º 151/2017/LNU/1010 e Informação 8/2018/LNU/1020), tem-se verificado que as cláusulas contratuais, ao abrigo do citado contrato, não têm sido cumpridas por aquela entidade inspetora, apesar de ter sido notificada para o efeito - ofício n.º 39540 de 21/12/2017 e ofício n.º 2884 de 24/01/2018. -----
4. O n.º1 da cláusula 8.ª estabelece que o contrato é válido por um período de tempo indeterminado, renovável anualmente se não for rescindido por qualquer das partes, com a antecedência de 60 dias. -----
5. Por sua vez o n.º 2 da mesma cláusula refere que antes de decorrido o prazo de vigência ou de qualquer das suas prorrogações, qualquer das partes poderá, com a observância do princípio da boa fé, denunciar o presente contrato caso ocorram factos que devam considerar-se justificação válida de rescisão, nomeadamente o não cumprimento das obrigações nele assumidas. -----
6. Trata-se de um contrato administrativo que pode ser extinto por rescisão pela administração no uso dos poderes de autoridade, face ao incumprimento do cocontratante. -----
7. A rescisão verifica-se quando o contratante particular não cumpre ou não cumpre plenamente, de forma culposa, as suas obrigações por modo a determinar grave prejuízo para o serviço público. É assim necessário que a infração que a ela dá lugar consista numa violação grave dos deveres descritos que ponha em causa a relação contratual pelo facto imputável ao cocontratante.
8. A empresa ELEVAR- Associação de Apoio Técnico não cumpriu com as suas obrigações, resultantes do contrato, pois não procedeu às inspeções dos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

elevadores em tempo útil, nos termos das informações dos serviços, gerando-se, assim, cumprimento defeituoso e incumprimento. -----

---- Em suma, consideramos que que existe justa causa e fundamento para fazer cessar o contrato pelo que se propõe a sua rescisão por incumprimento. -----

---- Caso se concorde com o proposto, deverá notificar-se a cocontratante ELEVAR- Associação de apoio Técnico para se pronunciar por escrito no prazo de 10 dias, sobre este propósito, conforme dispõe o artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- Este é, salvo melhor opinião, o nosso entendimento -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **ELEVAR – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TÉCNICO** DE QUE TENCIONA DENUNCIAR O CONTRATO CELEBRADO EM 06 DE MAIO DE 2004 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal, 30 de abril de 2018.-----



Fl.46
30/04/2018

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 30/04/2018**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2017.10.30;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de ata – Reunião de Câmara de 16 de abril de 2018.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima – Relatório de reunião, datado de 11 de abril em curso, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Conselho Municipal de Segurança – Designação de representantes – Informação n.º 174/18, de 12 de abril em curso, do Serviço Municipal de Proteção Civil;

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 12.433/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel de Jesus Ribeiro;
2. Carta registada sob o n.º 12.434/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Luís Filipe Rodrigues Marques;
3. Carta registada sob o n.º 12.438/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Pereira Gomes;
4. Carta registada sob o n.º 12.441/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Joaquim Rodrigues da Silva;
5. Carta registada sob o n.º 12.442/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Joaquim Rodrigues da Silva;
6. Carta registada sob o n.º 12.445/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Lourenço Dias;
7. Carta registada sob o n.º 12.446/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Lourenço Dias;
8. Carta registada sob o n.º 12.449/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Lourenço Dias;
9. Carta registada sob o n.º 12.451/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Lourenço Dias;
10. Carta registada sob o n.º 12.452/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de José Alberto Lopes de Sousa;
11. Carta registada sob o n.º 12.453/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Emília Pereira Marques;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12. Carta registada sob o n.º 12.553/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Garcia Simões de Oliveira.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE

2.1. EXPEDIENTE

= Alteração de localização da Farmácia João Solas – Nossa Senhora das Misericórdias – Ourém – Processo registado sob o n.º 15.23/2017, de Ivo Jorge Soares Monteiro Alves;

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 12.031/2018, de António Joaquim Pereira Brites, sobre prédio sito em Pedreira – Freguesia de Fátima.

2.2. RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA NO TRABALHO

= Reestruturação dos Serviços Municipais – Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis – Retificação – Despacho n.º 9, de 17 de abril em curso, do Senhor Presidente da Câmara.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Centro Desportivo de Fátima – Utilização do Estádio Papa Francisco – Revisão de faturas – Informação n.º 31/18, datada de 16 do mês findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, também subscrita pela Chefe da Divisão de Ação Cultural.

3.1. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Arrendamento de duas lojas sitas no piso -1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Hasta pública – Informação n.º 46/18, de 23 do corrente mês, do Património e Notariado (PN);

= Contrato de arrendamento da cafetaria “Arte Caffé” sita no Parque da Cidade – António Teixeira – Denúncia do contrato – Carta, datada de 17 de abril em curso, da firma Silva, Assis & Mendes, Limitada;

= Proposta de arrendamento do edifício sito no Parque da Cidade – António Teixeira – Informação n.º 47/18, de 24 de abril em curso, do PN.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Regularização de processos:

1. P017/2010 – Redes e sistemas de abastecimento de água – Ampliação e ramais domiciliários – Estrada das Galegas – Gondemaria - Ourém – Informação n.º 187/18, de 26 de fevereiro transato, da Divisão de Obras Municipais (DOM);

2. P019/2010 – Redes e sistemas de abastecimento de água – Ampliação da rede de abastecimento de água – Rua da Pia Fora – Eira da Pedra e Rua Moinho Velho – Moita Redonda – Fátima – Informação n.º 269/18, de 20 do mês findo, da DOM;

= Quiosque sito na Praceta de Santo António – Fátima – Informação n.º 378/18, datada de 20 do corrente mês, da DOM.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Dívida acumulada – Informação n.º 234/18, de 19 de março findo, Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);

2. Devolução de verba, por motivo de rotura:

- Informação n.º 240/18, de 23 de março findo, da DAS;
- Informação n.º 241/18, de 22 de março findo, da DAS;
- Informação n.º 242/18, de 22 de março findo, da DAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação n.º 243/18, de 23 de março findo, da DAS;
- Informação n.º 244/18, de 23 de março findo, da DAS;
- Informação n.º 245/18, de 23 de março findo, da DAS;
- Informação n.º 246/18, de 23 de março findo, da DAS;
- Informação n.º 247/18, de 23 de março findo, da DAS;
- Informação n.º 248/18, de 23 de março findo, da DAS;

= Sistema de Drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Devolução da tarifa de ligação ao sistema – Informação n.º 233/18, de 19 de março findo, da DAS;

= Utilizadores sem ligação à rede pública de abastecimento de água – Levantamento de dados – Informação n.º 209/18, de 13 de março findo, da DAS.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Autorização de utilização – Pedido de isenção de taxas – Requerimento registado sob o n.º 7489/2018, do Centro Recreativo e Convívio das Louças, instruído com a informação n.º 53/2018/DGU/0813, de 07 de março findo, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);

= Licenciamentos de obras particulares – Pedidos de isenção de taxas:

1. Requerimento registado sob o n.º 9770/2018, do Grupo Desportivo Sobralense, instruído com a informação n.º 60/2018/DGU/cm0813, de 19 de março findo, da DGU;
2. Requerimento registado sob o n.º 571/2018, da Associação Desportiva e Cultural Vasco da Gama, instruído com a informação n.º 43/2018/DGU/cm0428, de 06 de abril em curso, da DGU;
3. Requerimento registado sob o n.º 12.876/2018, da Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Piedade, instruído com a informação n.º 67/2018/DGU/cm0303, de 04 de abril em curso, da DGU;

= Cancelamento de registo de alojamento local – Delegação de competências – Informação n.º 21/2018/DGU/579, de 19 de abril em curso, da Chefe da DGU.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Participação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar:

3. Informação n.º 105/18, de 22 de fevereiro transato, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
4. Informação n.º 218/18, de 09 de abril em curso, da DEAS;
5. Informação n.º 225/18, de 11 de abril em curso, da DEAS;

= Pedido de Apoio de Ação Social Direta – Informação n.º 203/18, de 02 de abril em curso, da DEAS.

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= ELEVAR – Associação de Apoio Técnico – Proposta de denúncia de contrato – Informação n.º 20/18, de 13 do corrente mês, do Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso.



Fl.50
30/04/2018
Anexo I

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O Vice-Presidente da Câmara

Natálio de Oliveira Reis



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 16-04-2018 a 27-04-2018

Processo nº	Requerente	Local
460/2018	António Faustina Pereira	Rua da Ladeirinha – Moita Redonda -Freguesia de Fátima
539/2018	Davide dos Reis Sousa Lains	Estrada de Ourém, n.º 70 – Areias Gondemaria – da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
2289/2017	Edgar Filipe Oliveira Martins	Calçada – Gondemaria da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
546/2018	Evangelino Vieira Braçal	Rua Teófilo Braga – Ourém - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
77/2018	José Nunes Pereira	Rua dos Poços, n.º 22 - Freguesia de Fátima
478/2018	Luís Manuel Silva Domingos	Estrada de Torres Novas, nº 494- Amoreira - Freguesia de Fátima

Ourém, 30 de abril de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 13/04/2018 a 27/04/2018**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
11838	Fábrica da Igreja Paroquial da Atougua	Licença de Ruído
12575	Pias Longas-Aeroclube do Sobral	Licença de Ruído
11834	Fábrica da Igreja Paroquial de Urqueira	Licença de Ruído
11837	Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Misericórdias	Licença de Ruído
13587	Fábrica da Igreja Paroquial de Rio de Couros	Licença de Ruído
2487	Armanda Oliveira Alves Crispim	Ocupação de Espaço Público
10170	Patrícia Dinis Marques da Silva	Mera Comunicação Prévia
10007	Sara Patrícia Marques Pereira	Mera Comunicação Prévia
13421	Insignare – Associação de Ensino e Formação	Pedido de Inspeção Periódica
14008	Manuel das Neves Coelho, Filhos lda	Pedido de Inspeção Periódica
14005	Manuel das Neves Coelho, Filhos lda	Pedido de Inspeção Periódica
13978	Bom Calçado S.A	Pedido de Inspeção Periódica
14077	Fatialojamentos, lda	Pedido de Inspeção Periódica
14010	Manuel das Neves Coelho, Filhos lda	Pedido de Inspeção Periódica
14009	Manuel das Neves Coelho, Filhos lda	Pedido de Inspeção Periódica
13424	Condomínio do Edifício. São Paulo	Pedido de Inspeção Periódica
13312	Gescofati – Gestão de Condomínios	Pedido de Inspeção Periódica
14216	Santos & Marto – Hotel de São José	Pedido de Inspeção Periódica
14286	Consolata – Comunicação e Cultura Unipessoal lda	Pedido de Inspeção Periódica

Ourém, 30 de abril 2018

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 32/2017, de 2017/abril/07)